DECISÃO 2013/393/PESC DO CONSELHO

de 22 de julho de 2013

que altera a Decisão 2013/382/PESC que prorroga o mandato do Representante Especial da União Europeia no Afeganistão

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 28.º, o artigo 31.º, n.º 2, e o artigo 33.º,

Tendo em conta a proposta da Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 22 de março de 2010, o Conselho adotou a Decisão 2010/168/PESC [1] que nomeia Vygaudas UŠACKAS Representante Especial da União Europeia (REUE) no Afeganistão.

(2) Em 15 de julho de 2013, o Conselho adotou a Decisão 2013/382/PESC [2] que prorroga o mandato do REUE até 30 de junho de 2014.

(3) Deverá ser nomeado um novo REUE no Afeganistão para o período compreendido entre 1 de setembro de 2013 e 30 de junho de 2014.

(4) A Decisão 2013/382/PESC deverá ser alterada em conformidade.

(5) O REUE cumprirá o seu mandato no contexto de uma situação que poderá vir a deteriorar-se e obstar à consecução dos objetivos da ação externa da União, enunciados no artigo 21.º do Tratado,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O artigo 1.º da Decisão 2013/382/PESC passa a ter a seguinte redação:

«*Artigo 1.º*

Representante Especial da União Europeia

1. O mandato de Vygaudas UŠACKAS como REUE no Afeganistão é prorrogado até 31 de agosto de 2013.

2. Franz-Michael SKJOLD MELLBIN é nomeado REUE no Afeganistão para o período compreendido entre 1 de setembro de 2013 e 30 de junho de 2014.

3. O mandato do REUE pode cessar antes da data prevista, se o Conselho assim o decidir, sob proposta do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (AR).».

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 22 de julho de 2013.

Pelo Conselho

A Presidente

C. ASHTON

[1] JO L 75 de 23.3.2010, p. 22.
[2] JO L 193 de 16.7.2013, p. 22.